



LEI Nº. 3.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

*“Dá nome a logradouro público no Bairro Padre Miguel e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o logradouro público identificado como Rua Oito, localizado no Bairro Padre Miguel, denominado como **Rua Caracas**, segundo consulta prévia aos moradores por meio de abaixo assinando, colacionado a essa proposição legislativa.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará cabível comunicação á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, Oi e demais empresas que fizerem necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições adversas.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2014.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	17/09/2014
PROL	Mairlene N. D'Avila
NÚMERO	10341
SEÇÃO DE PROTOCOLOS	